



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

**CONTRATADA:**

**ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA FLAMINGO, 333 - CEP: 85604448 - BAIRRO: PE ULRICO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.274.828/0001-21.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

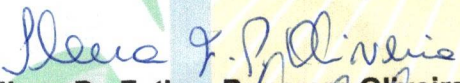
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **29/08/2023**, conforme Pregão nº 63/2022, Contrato nº 117/2022 firmado em 30/08/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.


As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30/11/2022.

  
**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
022.654.289-06  
Prefeita Municipal

  
**ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**  
**LUCIANO ANILTON KOHL**

  
**SUSANA FRANCISCONI**  
03441940946  
Testemunha

  
**TIAGO CUSTIN NESI**  
06844989954  
Testemunha

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **29/08/2023**, conforme Pregão nº 63/2022 e Contrato nº 117/2022 firmado em 30/08/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/11/2022.

*Ilene D. P. Oliveira*  
**Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2092 Pág.: 3A  
Data: 03 / 12 / 2022.

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2658 Pág.: 196  
Data: 02 / 12 / 2022.

**Art. 2º** O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2022.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos  
**Código Identificador:**BC484406

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 117-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **29/08/2023**, conforme Pregão nº 63/2022 e Contrato nº 117/2022 firmado em 30/08/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/11/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Andrea Soster  
**Código Identificador:**A02443FB

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MANFRINÓPOLIS – PR RESOLUÇÃO Nº 016/2022**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MANFRINÓPOLIS – PR**  
**RESOLUÇÃO Nº 016/2022**

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e com Deficiência FEAS.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, 01 de Dezembro de 2022.

**DIEGO COMIRAN**  
Presidente CMAS

**Publicado por:**  
Daniele Andressa Ferreira  
**Código Identificador:**DF1AAE76

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**Nº 012/2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**Nº 012/2022**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021, bem como, Processo nº 230/2022 – SRH de 29 de novembro de 2022, EXTRATO DE DISTRATO.

**DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**REFERENTE AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2022**

**Cláusula 1ª.** O presente distrato tem como OBJETO, atender as necessidades de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021, especificamente, na prestação de serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CIDADE, com **40** horas semanais, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Processo Seletivo nº 001/2021, Edital de Abertura nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, bem como, no Contrato Temporário nº 012/2022 de 02 de maio de 2022.

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.

**DISTRATADO:** ANA CLAUDIA ROEHRS MALSCHITZKY

Manfrinópolis, em 30 de novembro de 2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**494A8674

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 3670/2022 - 30.11.2022**

Concede férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 209/2022 – SRH de 09 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **MARCIO ADÃO PAULI**, cadastrado na matrícula nº 1012075, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, a serem usufruídos no período de **1º de dezembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022**, referente ao Período Aquisitivo de 18.10.2021 até 17.10.2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 30 de novembro de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**53A264EC

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 3671/2022 - 30.11.2022**



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 255 - Centro  
Tel. (41) 5448-1215 / 5464-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 113/2022**

**CONVOCA SERVIDOR**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2019, e sua respectiva homologação;

**CONSIDERANDO** que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

	NOME	COLOCAÇÃO
1	LEONARDO RIGUES DA SILVA	29º
2	MARCILEI ELANIR ROOS	30º
3	TEREZINHA ANTUNES	31º

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de dezembro de 2022.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 255 - Centro  
Tel. (41) 5448-1215 / 5464-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 115/2022**

**CONVOCA SERVIDOR**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público – Emprego Público nº 02/2022, e sua respectiva homologação;

**CONSIDERANDO** que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Emprego Público nº 02/2022, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

	PSICÓLOGO NOME	COLOCAÇÃO
1	HOGIANA IASMIM BERHLMANN AZEVEDO	1º

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de dezembro de 2022.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 255 - Centro  
Tel. (41) 5448-1215 / 5464-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 114/2022**

**CONVOCA SERVIDOR**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

**CONSIDERANDO** que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

	ENGENHEIRO CIVIL NOME	COLOCAÇÃO
1	GILBERTO PACHECO DESCOLTE	3º

	MÉDICO NOME	COLOCAÇÃO
1	TALITA CHIESA	6º
2	FERNANDA GIARETTA	7º

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de dezembro de 2022.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 106/2022 - CONTRATO: Nº 257/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
CONTRATADA: ROSA & ROSA CIA LTDA ME  
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor de R\$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais)

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 84/2022**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 19/12/2022, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 19/12/2022, às 07:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/12/2022, às 08:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/12/2022, às 08:15 horas. EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 02/12/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 - Data 02/12/2022**

(Processo Eleitoral do CACS - FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Manfrinópolis-Paraná)

Mariza Recalcatti, Secretária Municipal de Educação de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com Elair Bittencourt, Presidente do CACS FUNDEB do Município de Manfrinópolis/PR, tornam público aos interessados e aos que tomarem conhecimento deste Edital, que está aberto, no âmbito do Município de Manfrinópolis/PR, o processo de escolha dos Conselheiros e/ou Conselheiras para o CACS – FUNDEB (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Manfrinópolis – Paraná), conforme previsto na Lei Federal nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020 e na Lei Municipal nº 0723/2021 de 19 de março de 2021.

1. Das Disposições Preliminares - 1.1 O Processo de Escolha de Conselheiros e/ou Conselheiras será organizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Manfrinópolis/PR em conjunto com o CACS – FUNDEB (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Manfrinópolis – Paraná), sendo que estes deverão adotar as medidas e as estratégias necessárias para o desenvolvimento do processo eleitoral junto à comunidade local.

2. Da Composição do CACS - FUNDEB

2.1 O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber: I – São membros obrigatórios na composição do Conselho: a) 2(dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente; b) 1(um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino; c) 1(um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino; d) 1(um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente; e) 2(dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.

Art. 4º - Deverá compor ainda o Conselho Municipal do Fundeb, quando houver no Município:

a) 1(um) representante do Conselho Tutelar; b) 1(um) representante do Conselho Municipal de Educação; c) 2(dois) representantes de organizações da sociedade civil;

Parágrafo único. Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.

Art. 5º - Se a rede municipal de ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16(dezesseis) anos ou emancipado, deve ter na composição do Conselho 2(dois) representantes destes alunos. Parágrafo único. Não havendo alunos nas condições estabelecidas no caput deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

2.2 Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

3 Do Período Eleitoral - 3.1 O processo de escolha dos membros do CACS – FUNDEB será realizado entre os dias 05 de dezembro de 2022 até o dia 06 de dezembro de 2022.

3 Da Nomeação dos Membros do CACS – FUNDEB

4.1 Após a escolha dos titulares e dos suplentes por segmento, os escolhidos serão nomeados através de Decreto do Executivo Municipal, obedecidos os preceitos legais e as normas regulamentares pertinentes.

4 Da Eleição do Presidente e Vice Presidente do CACS – FUNDEB

5.1 A eleição do Presidente e do Vice Presidente do CACS – FUNDEB, após a publicação do Decreto Municipal, será realizada dentre os membros titulares do conselho, com assembleia plenária especialmente voltada para essa finalidade. 5 Das Disposições Finais

6.1 O processo eleitoral será coordenado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e pelo CACS - FUNDEB, sendo que os casos omissos serão definidos de acordo com a legislação em vigor. Manfrinópolis /PR, 02 de dezembro de 2022. Mariza Recalcatti - Secretária Municipal de Educação Manfrinópolis / Paraná. Elair Bittencourt - Presidente CACS - FUNDEB. Manfrinópolis / Paraná

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 29/08/2023, conforme Pregão nº 63/2022 e Contrato nº 117/2022 firmado em 30/08/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 30/11/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/05/2023, conforme Pregão nº 68/2021 e Contrato nº 141/2021 firmado em 03/11/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 02/12/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal